





**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem a apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2024.

**Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php).**

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 007/2024, datada de 26 de fevereiro de 2024, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

**ANOAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde



## ANEXO

### Etapas para solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas

ETAPA	RESPONSÁVEL
Providências da gestão municipal e/ou estadual – Cadastramento e Envio de Propostas de Trabalho nos Sistemas do MS	Proponente (município)
Providências do proponente – Encaminhar à CIB/AM, Documento com a solicitação (Ofício/Memorando), via protocolo da SES/AM ( <a href="mailto:protocolo@saude.am.gov.br">protocolo@saude.am.gov.br</a> ), a fim de gerar processo:  (Exemplo 1) - aprovação da implantação, ampliação ou qualificação do serviço... especificando os serviços e/ou leitos que serão implantados ou ampliados com aquisição de equipamentos... (Exemplo 2) - aprovação da implantação, ampliação ou qualificação do serviço..., especificando os serviços e/ou leitos que serão implantados ou ampliados com a reforma... OBS: Anexo ao Documento de Solicitação: a) encaminhar espelho da proposta cadastrada; b) parecer técnico do MS (se houver).	Proponente
Providências da CIB/AM – Acolher a demanda com a documentação encaminhada pelo Proponente (município/gestão estadual) e encaminhar para Análise Técnica da SES-AM (SEA/SEAR) que irá emitir Parecer Técnico.	CIB/AM
Providências da Área Técnica da SES-AM (SEA/SEAR) – Acolher a demanda com a documentação encaminhada pelo Proponente (município/gestão estadual) estando completa, elaborará Parecer Técnico e devolverá o processo à CIB/AM para providenciar Resolução.  Caso a demanda esteja com a documentação incompleta, a área técnica deverá solicitar ao município a complementação.	Área Técnica da SES-AM
Providências da CIB-AM – Assinatura das Resoluções.	CIB / Coordenador e Vice
Providências da CIB-AM – Encaminhar resoluções aos Proponentes (municípios) e divulgar no site à medida que as assinaturas forem concluídas.	CIB/AM